



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

PARA A DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA DO CURSO EAD DE BIOMEDICINA – SEMESTRE LETIVO DE 2024/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino para a disciplina de **Química Geral e Inorgânica** do Curso de Biomedicina no semestre letivo de **2024/1**.

A coordenação do curso EAD de Biomedicina faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria para a disciplina de **Química Geral e Inorgânica** para o curso de Biomedicina, do primeiro semestre letivo de 2024, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em laboratório/sala, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em **19 de março** e término em **19 de abril de 2024**.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

3.2 A monitoria será exercida por **4 (quatro)** horas semanais, e carga horária total de **20 (vinte)** horas, no semestre.

4 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

4.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Biomedicina do UNESC (do 2º ao 5º período);
- II. ter sido aprovado com nota mínima de 7 (sete) pontos na disciplina de Química Geral e Inorgânica;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.

4.2. No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

5 Do Período de Inscrição

5.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **26 de fevereiro até 1º de março de 2024**, e deverá ser feita de forma digital no site do UNESC.

5.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

5.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

6 Do Local de Inscrição

6.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de Eventos no site do UNESC: <https://unesc.br/>

7 Dos Instrumentos de Seleção

7.1 O Processo Seletivo é constituído da realização de **Prova Teórica, a ser aplicada na sala B208 – Bloco B, no valor de 10 (dez) pontos, com 20 (vinte) questões de múltipla-escolha relacionadas às aulas teóricas e práticas da disciplina de Química Geral e Inorgânica.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Quadro 1 – Quadro geral da prova do processo seletivo de monitoria da disciplina de Química Geral e Inorgânica: Data, horário, local e professor responsável.

Data	Horário	Local	Professora Responsável	Tutora Responsável
06/03/2024 (quarta-feira)	19h00min às 20h30min	Sala B208	Tatiana Tonini Zamprognó	Letícia Marim Fassiná

7.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

7.3 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.

7.4 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de prova.

7.5 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

7.6 O gabarito preliminar da Prova será divulgado em 6 de março de 2024, após as 20h45min, no Painel do Aluno.

7.7 A coordenação abrirá prazo, até as 19h de 7 de março de 2024, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito.

7.8 A nota de classificação será a nota obtida no processo seletivo de monitoria da disciplina de Química Geral e Inorgânica.

8 Do(s) Examinador(es)

8.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

9 Do Conteúdo Programático da(s) Prova(s)

9.1 Conceitos do mundo quântico do átomo; Princípio da incerteza de Heisenberg; Propriedade periódica dos átomos; Conceitos estruturais da tabela periódica; Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Conceitos gerais de ligações químicas; Ligação covalente e estrutura molecular; Estequiometria; Reações químicas em solução aquosa; Conceitos gerais de ligações químicas; Ligação covalente e estrutura molecular; Estequiometria; Reações químicas em solução aquosa. Química orgânica: Propriedades das soluções; Preparação de soluções; Aparelhos e materiais de uso comum em laboratório químico.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

10 Da Bibliografia

BOTH, Josemere. **Química geral e inorgânica**. Grupo A, E-book. ISBN 9788595026803.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595026803/>.

BETTELHEIM, Frederick A.; BROWN, William H.; CAMPBELL, Mary K.; FARRELL, Shawn O. **Introdução à química orgânica**: Tradução da 9ª edição norte-americana. Cengage Learning Brasil, 2016. E-book. ISBN 9788522126378. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522126378/>.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo B. **Bioquímica Básica**. Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 978-85-277-2782-2. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2782-2/>.

UNESC. **Química Geral e Inorgânica** – E-book, 2022.

WELLER, Mark; OVERTON, Tina; ROURKE, Jonathan; et al. **Química inorgânica**. Grupo A, 2017. E-book. ISBN 9788582604410. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582604410/>.

11 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do resultado da prova.

11.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato com maior nota final na disciplina de Química Geral e Inorgânica;

II. candidato com maior Coeficiente de Rendimento acadêmico;

III. candidato matriculado no período mais avançado do curso.

11.3 Os primeiros classificados dentro do limite de vagas oferecidas estão aptos a serem classificados como monitores voluntários.

12 Da divulgação dos Resultados

12.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **11 de março de 2024**, na página web do UNESC.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

13 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

13.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso**, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Núcleo de Relacionamento do UNESC, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. CPF (CIC);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. Comprovante de residência;
- V. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B e COVID-19 (condicionada ao calendário do Programa Nacional de Imunização).

13.2 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

13.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, **no máximo 7 (sete) dias** corridos **após a divulgação do resultado** da monitoria.

14.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

14.3.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

13.4 O candidato classificado que **não cumprir os prazos** e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso **será automaticamente desclassificado**.

14 Da Atividade de Monitoria.

14.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

14.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Laboratório de Química**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

14.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

14.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados;
- V. auxiliar o professor nas aulas práticas;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, atividades progressivas, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento UNESC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

15 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

15.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

Horário	19/03/2024 3ª feira	25/03/2024 2ª feira	26/03/2024 3ª feira	01/04/2024 2ª feira	02/04/2024 3ª feira	09/04/2024 3ª feira	10/04/2024 4ª feira	15/04/2024 2ª feira	16/04/2024 3ª feira
18h às 22h	Monitor 1 Monitor 2	Monitor 1	Monitor 2	Monitor 1	Monitor 2	Monitor 1	Monitor 2	Monitor 1	Monitor 2

15.2 Terão prioridade de escolha de data dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

15.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

15.4 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da *Microsoft Teams* servirão como Registro de Ponto.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

16 Da Certificação da Monitoria

16.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

16.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

17 Do professor orientador

17.1 A monitoria de **Química Geral e Inorgânica** terá como responsável a Professora **Tatiana Tonini Zamprogno**.

18 Das disposições finais

18.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 22 de fevereiro de 2024.

Hemily Batista da Silva
Coordenadora do Curso de Biomedicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

